

PORTARIA Nº 011/2026 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

I - A declaração de nulidade dos contratos de trabalho dos funcionários admitidos entre 1999 e 2002 sem prévia aprovação em processo seletivo público, devidamente formalizada por meio da Resolução nº 01/2016 – DIEX/PREDUC;

II - O teor da Súmula nº 363 do Superior Tribunal do Trabalho – TST, a qual estabelece que a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, encontra óbice no respectivo artigo 37, inciso II, § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário-mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS; e

III - O contido na Portaria nº 22/2023 – PREDUC que disciplinou os procedimentos com relação aos Recursos Humanos do Paranaeducação.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 30 de abril de 2026, o contrato de trabalho da seguinte funcionária, que se encontra aposentada:

RG	NOME
6.662.032-8	MIRIAN FATIMA BIASIN

Art. 2º. Como o contrato de trabalho ora rescindido é de funcionária já aposentada, as respectivas verbas rescisórias contemplam apenas a contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, consoante o enunciado da Súmula nº 363, do TST.

Art. 3º. As verbas rescisórias mencionadas no artigo 2º serão devidamente pagas até o dia 8 de maio de 2026, em observância ao § 6º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-lei nº 5.452/1943).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

Assinado Eletronicamente
Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual nº 657/2023

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel, CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná

Correspondência 386/2026.

Documento: **PortariadeNulidadedeASGaposentadaABRIL2026.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 23/04/2026 12:40 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao documento **2.103.095** por: **Eliane Yoshie Higuchi Takahashi** em: 23/04/2026 11:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e52c33c7c37f94841d0c84dd9fbf07d5

PARANAEDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 011/2026 – PREDUC**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

I - A declaração de nulidade dos contratos de trabalho dos funcionários admitidos entre 1999 e 2002 sem prévia aprovação em processo seletivo público, devidamente formalizada por meio da Resolução nº 01/2016 – DIX/PREDUC;

II - O teor da Súmula nº 363 do Superior Tribunal do Trabalho – TST, a qual estabelece que a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, encontra óbice no respectivo artigo 37, inciso II, § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário-mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS; e

III - O contido na Portaria nº 22/2023 – PREDUC que disciplinou os procedimentos com relação aos Recursos Humanos do Paranaeducação.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 30 de abril de 2026, o contrato de trabalho da seguinte funcionária, que se encontra aposentada:

RG	NOME
6.662.032-8	MIRIAN FATIMA BIASIN

Art. 2º. Como o contrato de trabalho ora rescindido é de funcionária já aposentada, as respectivas verbas rescisórias contemplam apenas a contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, consoante o enunciado da Súmula nº 363, do TST.

Art. 3º. As verbas rescisórias mencionadas no artigo 2º serão devidamente pagas até o dia 8 de maio de 2026, em observância ao § 6º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-lei nº 5.452/1943).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual nº 657/2023

50217/2026

FUNDEPAR**PORTARIA Nº 0205/2026 – FUNDEPAR**

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 3162/2026 – FUNDEPAR celebrado com a empresa CEZ Engenharia Ltda

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.827.316-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 3162/2026 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa CEZ Engenharia Ltda., para a execução de serviços de engenharia – melhorias no Colégio Estadual Sapopema, localizado no município de Sapopema/PR:

I - Gestor Titular: Sueli Aparecida Martins – RG 2.XXX.578-0 - CPF XXX.371.239-XX e Suplente: Giselle Fabricio Carneiro Vieira – RG 6.XXX.238-8 – CPF XXX.031.409-XX;

II - Fiscal Titular: Jony Mercis da Silva – RG 6.XXX.850-4 – CPF XXX.455.909-XX - CREA/PR 171.925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e Suplente Gabriel Correia da Silva – RG 13.XXX.879-2 – CPF XXX.381.899-XX – CREA/PR 225.869/D, pertencente ao Quadro do Fundepar;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: August Konrad Fechner – CREA/PR 131.032/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

50296/2026

PORTARIA Nº 0206/2026 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 3165/2026-FUNDEPAR, celebrado com a empresa NSA Núcleo de Serviços Avançados Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 25.622.204-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 3165/2026 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa NSA Núcleo de Serviços Avançados Ltda, para execução de serviços de engenharia - melhorias – no Colégio Estadual do Campo Ilha das Peças, localizado no município de Guaqueçaba/PR.

I - Gestor Titular: Paulo Severino Penteadó – RG 9.XXX.108-0 - CPF XXX.233.749-XX e Suplente: Vicente de Paulo de Sousa – RG 8.XXX.781-1 – CPF XXX.828.469-XX.

II - Fiscal Titular: José Leonardo Gonçalves Leite de Carvalho Paez – RG 8.XXX.738-0 – CPF XXX.729.689-XX – CREA/SC 1165410/D, visto PR 141076 e Suplente: Mayra Alves Donato – RG 13.XXX.324.5 – CPF XXX.201.619-XX - CREA/PR 184700/D, ambos pertencentes ao Quadro do FUNDEPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Milton Hideo Onose - CREA/PR-16053/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 22 de abril de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

49773/2026

